# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2

Atos Oficiais 2


MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.04.03 08:17:41 -0300

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Atos Oficiais

**DECRETO Nº 3.909, DE 07 DE MARÇO DE 2014**

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 303 0025 2043 0000 – Dose Certa

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 297 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 1.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10 304 0025 2044 0000 – Vigilância em Saúde

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 304 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 3.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10 303 0025 2043 0000 – Dose Certa

3 3 90 32 00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 295 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 1.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10 304 0025 2044 0000 – Vigilância em Saúde

3 3 90 30 00 – Material de Consumo

Ficha 302 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 07 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: Q0ZX7EIO***

**DECRETO Nº 3.910, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04 123 0007 2010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3 3 90 93 00 – Indenizações e Restituições

Ficha 77 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 76.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04 122 0002 2009 0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: ADXLKE/9***

**DECRETO Nº 3.911, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1006.0000– Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00–Obras e Instalações

Ficha 105 – Fonte 01 – Tesouro .....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1009.0000– Construção e Reforma de Prédios Públicos

4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Ficha 108 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

***Código Localizador: F6SVKUJN***